

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Do Sr. CASTRO NETO)

Cria a Rota Turística da Serra da Capivara, no Sudeste do Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística da Serra da Capivara, no Sudoeste do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica criada a Rota Turística da Serra da Capivara, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos Municípios de São Raimundo Nonato, João Costa, Brejo do Piauí e Coronel José Dias, todos no Estado do Piauí.

Parágrafo único. Integrarão a Rota Turística da Serra da Capivara do Piauí os municípios criados em decorrência do desmembramento ou da fusão de municípios relacionados no caput deste artigo.

Art. 3º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística da Serra da Capivara do Piauí receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



* C D 2 5 5 6 2 5 3 9 0 4 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

A criação da Rota Turística da Serra da Capivara no sudeste do Estado do Piauí é uma iniciativa de grande relevância para o desenvolvimento sustentável da região e para a valorização do patrimônio cultural e histórico do Brasil. A Serra da Capivara, conhecida por seu Parque Nacional, é um dos mais significativos sítios arqueológicos do mundo, com uma das maiores concentrações de pinturas rupestres pré-históricas.

De acordo com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o Parque Nacional da Serra da Capivara abriga mais de mil sítios arqueológicos, sendo a maioria composta por abrigos sob rocha com pinturas rupestres. Essas pinturas retratam cenas do cotidiano de povos que habitaram a região há milhares de anos, tornando-se um patrimônio inestimável para a compreensão da história da humanidade.

A Serra da Capivara foi declarada Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO em 1991, reconhecendo sua importância não apenas para o Brasil, mas para todo o mundo. No entanto, para que essa riqueza cultural seja devidamente preservada e valorizada, é fundamental que se desenvolvam ações concretas de promoção do turismo sustentável, que respeitem o meio ambiente e a cultura local.

A Rota Turística da Serra da Capivara visa justamente integrar os municípios de São Raimundo Nonato, Coronel José Dias, João Costa e Brejo do Piauí em um esforço conjunto para desenvolver o turismo de maneira planejada e responsável.

A criação e divulgação de roteiros turísticos que contemplem os atrativos naturais, culturais e históricos da região contribuirão para aumentar a visibilidade da Serra da Capivara como um destino turístico de relevância internacional. A valorização da produção artesanal e da gastronomia regional também é uma medida importante para fomentar a economia local e garantir a inclusão social das comunidades envolvidas.



* C D 2 2 5 5 6 2 5 3 9 0 4 0 0 *

Outro ponto crucial é a conscientização ambiental de turistas e moradores, garantindo que o turismo na região seja realizado de forma responsável e sustentável, preservando os ecossistemas e a biodiversidade locais. Programas educativos e de sensibilização ambiental são fundamentais para alcançar esse objetivo.

Em síntese, a criação da Rota Turística da Serra da Capivara representa um passo significativo para o desenvolvimento sustentável do sudeste do Piauí, promovendo o turismo responsável, a preservação ambiental, a valorização cultural e o desenvolvimento econômico e social da região. Por isso, peço o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputado **CASTRO NETO**
PSD/PI



* C D 2 5 5 6 2 5 3 9 0 4 0 0 *